



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.124, de 23 de setembro de 2010.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Cultural Caminho da Esperança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Cultural Caminho da Esperança, inscrita no CNPJ n.º 12 337 805/0001-04, com sede nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de Setembro de 2010.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal